

SEGURO RURAL | 4

Novos contratos e suas potencialidades



Queimada próxima de propriedade: risco iminente

No quarto artigo desta série sobre o seguro no agronegócio, **Panorama Rural** traz com mais detalhes um dos seguros mais conhecidos pelos produtores, o seguro de custeio agrícola, e outros tipos de contratos que apresentam grande potencial

O Seguro de Custeio Agrícola foi um dos contratos pioneiros no mercado segurador. Ele foi ofertado pela Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, Cosesp, até meados de 2005. De uma forma geral, este seguro garante certo percentual do orçamento de custeio, assegurando o pagamento do financiamento para o seu credor. Os riscos cobertos pelas apólices compreendem os eventos climáticos, tais como: granizo, geada, seca, chuva excessiva, vendavais e incêndios, além de pragas e doenças sem métodos de controle conhecidos ou economicamente viáveis.

As taxas de prêmios variam de acordo com a cultura e o nível tecnológico utilizado, refletindo a produtividade de cada propriedade. Essas taxas são aplicadas sobre

o valor segurado, ou seja, o montante de crédito financiado pelo produtor, tendo como base o orçamento de custeio ou o Valor Básico de Custeio, VBC, das culturas periódicas ou o orçamento das despesas anuais de manutenção das culturas permanentes. O valor ou importância segurada representa a máxima responsabilidade assumida pela seguradora no último estágio da produção, isto é, a colheita.

Tipos de cobertura

Para efeito do cálculo dos níveis de cobertura (quantidade de seguro), determinam-se os valores convencionados, denominados A, B e C. Para o tipo A, utiliza-se o me-



Pragas: um dos riscos cobertos pelas apólices de custeio agrícola

Vitor Augusto Ozal
fotos Alf Ribe

lhor nível de tecnologia disponível e são orçadas todas as despesas para a exploração de cultivo. No tipo B, o valor convencionado assemelha-se ao custo médio do estado. O tipo C agrega os produtos que adotam tecnologias mais rudimentares.

O seguro de custeio é um instrumento que incentiva o uso da tecnologia, visando mitigar o risco. Ademais, o prêmio – pago na contratação do seguro – e a indenização são calculados com base no tipo de cultura explorada. O nível de cobertura é baseado na tecnologia empregada na propriedade, na qual o limite é o valor real do custeio. Quanto maior a cobertura, maior a taxa de prêmio.

A indenização tem impacto quando a produtividade agrícola local é menor do que a produtividade garantida. Apesar do gatilho de compensação estar baseado na produtividade agrícola, a importância segura representa o orçamento de custeio. Desta forma, o contrato assegura no máximo parte desse orçamento, que varia em função do nível tecnológico.

Cobertura de produtividade

Outro tipo de contrato é o seguro de Produtividade. É aquele que, de modo geral, a importância segurada é o percentual de redução da produtividade garantida em relação à produtividade servada, multiplicada por um preço determinado a priori e pelo tamanho da área segurada, independente do orçamento de custeio. Existem basicamente dois tipos de seguro que cobrem reduções na produtividade: Seguro de Produtividade Individual, SPI, e o Seguro de Produtividade Regional, SPR.

O que diferencia os dois tipos de contrato é o grau de agregação da produtividade agrícola. No primeiro caso, a produtividade a ser considerada é a mensurada na lavoura de cada proprietário. Neste caso, o produtor é indenizado quando a produtividade observada em sua lavoura for menor que a produtividade garantida. O segundo modelo é baseado em um indicador de produtividade de certa localidade. Nesta situação, a indenização ocorre somente quando a produtividade regional observada for menor do que a garantida.

O interessante neste caso é que o SPR elimina, total ou parcialmente, o problema da anti-seleção e o risco moral (fraude), presentes no SPI. Isto porque o segurado não pode influenciar a variável estabelecida no mecanismo de indenização – a produtividade regional.

Hedge natural

Mas, apesar de proteger a produtividade agrícola diretamente, o SPR e o SPI muitas vezes não cobrem reduções na renda esperada. Isto porque existe um outro componente responsável pela formação da renda: o nível de preços. Flutuações na renda ocorrem frequentemente em função da variabilidade da produção e da variabilidade do nível de preços.

Neste sentido, o Seguro de Renda leva em conta a oscilação de ambas as variáveis. O mecanismo de compensação é similar ao SPI e ao SPR. A diferença básica consiste no modo em que o preço utilizado para determinar a importância segurada é estabelecido. A questão é como determinar o nível de preço no final da safra para estabelecer os valores do contrato no início da mesma. Uma solução natural seria utilizar os preços futuros das commodities, que sinalizam o preço em determinada data futura.

Um aspecto interessante neste caso é quando ocorre o chamado "hedge natural". As estratégias de gestão de risco podem diferir con-

sideravelmente em função dos riscos de preço e produtividade e da relação entre essas variáveis. Desta forma, diz-se que maior será a estabilidade da renda quando maior for a correlação negativa entre a produção e o preço, ou, em outras palavras, quanto maior for o hedge natural. Teoricamente, o seguro de renda seria mais eficaz em locais com baixo hedge natural, ou seja, baixa produção seguida de baixos preços, do que em regiões com forte hedge natural.

Riscos do clima

O último tipo de contrato é aquele baseado em indicadores climáticos. O contrato é especificado de acordo com uma medida climática correlacionada com a produtividade. Quanto maior a correlação entre a produtividade e o indicador climático, maior proteção terá o produtor que adquirir este tipo de seguro. O seguro tem maior eficácia nas áreas semi-áridas, em que a produtividade está sendo fortemente limitada por uma ou duas variáveis climáticas, como, por exemplo, temperatura e/ou pluviosidade.

Como no caso do SPR, o seguro baseado em índices climatológicos, ou simplesmente Seguro Climático, SC, apresenta diversas vantagens em relação ao SPI. Entre elas estão a atenuação das fraudes e da seleção adversa, a substituição de uma série histórica de dados da produtividade individual pela utilização de dados climatológicos relativamente mais longos e confiáveis, o que permite o cálculo mais preciso do prêmio, e, por último, a redução dos custos administrativos, pois não existe necessidade da averiguação do sinistro por um perito. A indenização é efetivada de acordo com a variação do índice climático.

A principal desvantagem está atrelada à reduzida capacidade de proteção oferecida pelo seguro, caso a correlação entre o índice e a produtividade seja baixa. Além



Seca: há opções de contratos com base em indicadores climáticos

disso, nesse tipo de seguro existe o componente sistêmico, ou seja, a queda da temperatura atinge uma vasta área geográfica, atingindo diversos segurados ao mesmo tempo.

O interessante neste caso é que o seguro pode ser adquirido por qualquer agente que queira reduzir o risco proveniente de eventos climáticos que causem prejuízos a sua atividade econômica, não se limitando apenas aos produtores agrícolas. Em princípio, o SC pode ser atrativo onde outros tipos de seguro não alcançaram a receptividade desejada ou devido a problemas de informação e incentivo adequado.

Nota-se que, de modo geral, o seguro funciona como um derivativo agrícola. Particularmente, se assemelha no mecanismo de compensação à opção de venda e à opção de compra. No primeiro caso, o indivíduo recebe uma indenização quando a temperatura ou o índice pluviométrico for menor do que um nível crítico e, no segundo caso, quando os índices excederem um nível crítico. ■

* Vitor Augusto Ozaki é doutor em Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo; Pós-doutorando no Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq/USP.

Leia na próxima edição:

A questão do resseguro e a nova regulamentação do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural.